



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2387604 / 2023 - PRE/DG/SGA

1. Através do presente expediente, a SGS/COMANP/SEMAP solicita que seja avaliada "a possibilidade de contratação mediante procedimento sumário, em regime emergencial, da prestação de serviço para reparo na caixa d'água e haste *para-raios* do Fórum Eleitoral de Irecê".
2. Em análise inicial (doc. n.º 2377137), a COGELIC registra entendimento no sentido de que a contratação ora proposta deve ser operada com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, conclusão esta reiterada no doc. n.º 2387484, nos seguintes termos:

Não obstante a presente solicitação para que a contratação ocorra em regime emergencial, entendemos que, devido ao ínfimo valor, e uma vez que ainda tramita o processo licitatório, bem como considerando a possibilidade de aplicação da Lei n.º 8.666/93 até o dia 30 de dezembro, consoante autorizado pela Medida Provisória n.º 1.167/2023, o mais adequado seria o enquadramento no art. 24, II da referida lei.

3. Corroborando o entendimento da referida Coordenadoria, e desde que informada a disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e que a Administração Superior acolha o quanto ora sugerido, declaro, desde já, dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a **prestação de serviço para reparo na caixa d'água e haste para-raios do Fórum Eleitoral de Irecê** o Sr. **Juracy Gonçalves da Silva**, no valor de R\$ 1.882,45 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), incluindo um acréscimo de 20% relativo ao INSS, no valor de R\$ 376,49 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de **R\$ 2.258,94** (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
4. Com essas considerações, à ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral, para ciência e apreciação superior, sugerindo que, caso acolhido o entendimento acima, o processo seja enviado à SECONTA, para classificação contábil e à SEPROG, para informar a disponibilidade orçamentária.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 15/06/2023, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2387604** e o código CRC **8A83D997**.